



## Município de Marco de Canaveses

### EDITAL N.º 95 /2023

Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua Reunião Extraordinária de 30 de novembro de 2023, tomou as seguintes deliberações as quais foram aprovadas em minuta, nos termos do artigo 92.º do diploma acima referido.

1-Adaptação de edifícios escolares para habitação social - Abertura de procedimento e aprovação do projeto de execução.

**Deliberado por unanimidade aprovar nos termos, conjugados, dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Dec. Lei 197/99 de 8 de junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de execução da referida empreitada, assim como o demais proposto naquela informação técnica, em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais; A designação do Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º n.º 1 do CCP, Presidente: Eng.º Arquitecto Rui Almeida; 1.º Vogal: Eng.º Nuno Ferreira; 2.º Vogal: Eng.ª Sílvia Monteiro; 1.º Suplente: Arq.ª Anabela Rodrigues; 2.º Suplente: Dra. Patrícia Duarte, sendo o Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Eng.ª Sílvia Monteiro.**

2-Abertura de procedimento de seleção do ato público de sorteio para atribuição de espaços de venda ambulante.

**Deliberado por unanimidade aprovar a abertura de procedimento de seleção para o ato público do sorteio, para a atribuição de 7 lugares/espaços de venda, para o exercício da atividade de vendedor ambulante e respetivo Programa de Procedimento, cujo documento se encontra em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.**

3-Participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares aos rendimentos de 2024.

**Deliberado por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal, por ser uma competência própria desta, o pedido de autorização para fixação da participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, relativa a rendimentos do ano 2024.**

4-Lançamento de Derrama Municipal para o ano de 2023 (a cobrar em 2024).

**Deliberado por maioria com uma abstenção do Vereador Dr. Francisco Sousa Vieira, aprovar a proposta nos termos apresentados e de acordo com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para o Lançamento das seguintes taxas a aplicar ao Lucro Tributável do período fiscal de 2023 (a cobrar em 2024). Assim: a) Taxa Normal a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros – 1,0%; b) Isentar da aplicação de Taxa de Derrama Municipal os sujeitos passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros.**

5-Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023 (a cobrar em 2024).

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para fixação das taxas para o ano de 2023 (a cobrar em 2024) do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos seguintes: a) Prédios Urbano – 0,3%; b) Redução fixa do IMI (em €) a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar com dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim: 1) famílias com 1 dependente a cargo – € 30 (trinta euros); 2) Famílias com 2 dependentes a cargo - € 70 (setenta euros); 3) Famílias com 3 ou mais dependentes a cargo - € 140 (cento e quarenta euros).**

6-Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TM DP) para o ano de 2024.

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização, para fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TM DP, para o ano de 2024 em 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município do Marco de Canaveses.**

7-Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano 2024.

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Sousa Vieira, com declaração de voto e do Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar os documentos previsionais das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano financeiro de 2024. A submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Diploma.**

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no sítio da Internet em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt)

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 05 de dezembro de 2023  
A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Cristina Vieira